



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E A EMPRESA MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME , CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipolito, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal Admisiontração, Marcos Antonio Lino, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 03295444625, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 17.263.448/0001-09, com sede na Rua Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, Centro em Serra Da Saudade/MG- CEP- 35.617.000, neste ato representado pelo seu sócio Marcelo Ribeiro Machado, brasileiro, a seguir denominado(a) CONTRATADO(A) referente Processo Licitatório nº 00003/2025, Modalidade Convite nº 000003/2025, doravante denominado CONTRATADO, com fincas no art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/202, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº07/2025, com vencimento em 31/12/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 02/01/2026, até 31/12/2026.

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG
FLS N° _____
Quartel Geral

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025: ficha:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0156.2005.33903500	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Serviços De Consultoria

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 22 de Dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO LINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE

MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME

MARCELO RIBEIRO MACHADO

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Rosa
CPF: 133.983.546-02

Nome: Gomes
CPF: 079.698.456-57